



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.000910/2026-14**

Interessado: **FRAISON ERICK CERNA JARA**

1. Trata-se de análise da defesa apresentada por Fraison Erick Cerna Jara, autuado por ultrapassar o prazo de estada, conforme Auto de Infração nº 1348_00426_2026. De acordo com o histórico migratório constante no STI, o interessado ingressou em 25/02/2025, na condição de residente (100 – RESIDENTE 2), com prazo válido até 24/11/2025, tendo permanecido no país até 26/01/2026, ultrapassando o limite legal em 63 dias, conforme registrado no sistema e consignado no auto.
2. O autuado apresentou declaração de hipossuficiência econômica, solicitando isenção da penalidade. Contudo, observa-se que a multa aplicada já corresponde ao menor valor legal previsto, de R\$ 5,00 por dia, conforme determina o art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, resultando no total de R\$ 315,00.
3. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** a defesa mantendo o Auto de Infração nº 1348_00426_2026.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 13/02/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144660862&crc=F6BBFCF7.
Código verificador: **144660862** e Código CRC: **F6BBFCF7**.